



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 27/12/18

Irizaneth Ribeiro Soares
Chefe de Divisão
Decreto nº 1680/2018

LEI N. 2.417 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1451/2018
Data: 27/12/2018 - Horário: 12:46
Administrativo - LO 2417/2018

Liardo

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal
Nº 2.373/2017 que trata do Plano
Plurianual para o quadriênio 2018/2021
do Município de Gurupi - TO, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins; Faço
saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Incluem-se no Plano Plurianual as seguintes alterações:

a) Na Fundação UNIRG:

I – Alterar a denominação do Programa 12.364.1241.1.033 – CONSTRUÇÃO
DO CAMPUS DA UNIRG, que passará a chamar-se 12.364.1241.1.033 – CONSTRUÇÃO
NO CAMPUS I DA UNIRG.

II – Alterar a denominação do Programa 12.364.1241.1.093 – CONST.
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, que passará a chamar-se 12.364.1241.1.093 – DIVERSAS
OBRAS DE MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DA UNIRG.

III – Reduzir o valor previsto no Programa 12.364.1241.2.083 –
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 25.015.654,60 (vinte e cinco milhões,
quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**b) No Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de
Gurupi - IPASGU:**

I – Aumentar o valor previsto no Programa 09.271.0941.2.109 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no exercício de 2019,

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27/12/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Camelina



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

passando para o valor de R\$ 999.460,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

II – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 09.272.0941.2.110 – MANUT DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E CONTROLADORIA no exercício de 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 09.272.0941.2.111 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E SOCIAL em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 8.790.217,50 (oito milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

c) No Fundo Municipal de Saúde:

I – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 10.303.1046.2.123 – APOIO A POLÍT FARMÁCIA POPULAR - BLFARPOP no exercício de 2019.

II – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 10.303.1046.2.141 – BLAFARMB OBRAS E INSTALAÇÕES ASSIST. FARMACÊUTICA no exercício de 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.2.120 – SERVIÇOS LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS – BLMAC no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.238.070,61 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, setenta reais e sessenta e um centavos).

IV – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 10.302.1042.1.112 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO ESPECIAL - BINVEST no exercício de 2019.

V – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.112 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO ESPECIAL - BINVEST no exercício de 2019, passando para o valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão, cinquenta e nove mil reais).

VI – Alterar a denominação do Programa 10.305.1045.2.343 – DST/AIDS – DOENÇ SEX TRANSM HEPAT VIRAIS, que passará a chamar-se 10.305.1045.2.343 – DST/AIDS – DOENÇAS SEXUALM TRANSMISSÍVEIS – BLVIG.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

VII – Diminuir o valor previsto no Programa 10.122.1040.2.114 – APOIO ADMINISTRATIVO no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 8.768.680,89 (Oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

VIII – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.018 – NOVA FRONTEIRA – UBS PORTE III- CONSTR - BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 344.809,43 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos).

IX – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.021 – Campo Belo UBS Porte III BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 345.691,47 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

X – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.224 – PQ DAS ACACIAS-UBS PORTE III-CONST.-BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 199.853,56 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

XI – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.225 – SOL NASC.-UBS PORTE III-CONST.-BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais).

XII – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.226 – UNIRG-UBS PORTE III-CONST - BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 312,043,34 (trezentos e doze mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

XIII – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.110 – POLICLÍNICA CONSTRUÇÃO - BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

XIV – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.227 – CER - CENTRO ESPEC.REG.-CONST.BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.690.522,24 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

XV – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.228 – CAPS III - CONSTRUCAO no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 494.254,78 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

XVI – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.229 – CEO - CONST.(CENT.DE ESPEC.ODONTOLOGICAS) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 645.564,77 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

XVII – Diminuir o valor previsto no Programa 10.302.1043.2.142 – SAMU-BLMAC no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.369.481,83 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

XVIII – Diminuir o valor previsto no Programa 10.302.1043.2.144 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.146.802,37 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos).

XIX – Diminuir o valor previsto no Programa 10.305.1045.2.152 – COMBATE A DENGUE - BLVIG no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.034.308,18 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos).

XX – Criar o Projeto/Atividade 10.302.1043.1.500 – AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER - BLINVEST com saldo orçamentário de R\$ 1.330.800,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e oitocentos reais) no exercício 2019.

XXI – Criar o Projeto/Atividade 10.302.1043.2.560 – MANUT CLÍNICA DA MULHER - BLMAC com saldo orçamentário de R\$ 869.114,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais) no exercício 2019.

**d) No GURUPIPREV Instituto de Previdência Social do
Município de Gurupi:**

I – Aumentar o valor previsto no Programa 09.271.0941.2.317 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no exercício de 2019,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

passando o valor para R\$ 1.971.123,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais).

II – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 09.272.0941.2.318 – MANUT DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E CONTROLADORIA no exercício de 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 09.271.0941.2.156 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 10.915.950,00 (dez milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

e) No Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Criar o Projeto/Atividade 08.244.0841.2.532 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL com saldo orçamentário de R\$ 35.382,03 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos) no exercício 2019.

II – Criar o Projeto/Atividade 08.244.0841.2.533 – FORTALECIMENTO DO CMAS com saldo orçamentário de R\$ 19.517,25 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) no exercício 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 08.244.841.2.068 – APOIO ADMINISTRATIVO AO FAS, no exercício de 2019, para R\$ 2.402,756,84 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

IV – Reduzir o valor previsto no Programa 08.244.841.2.373 – BLGSUAS – GESTÃO DO SUAS, no exercício de 2019, para R\$ 411.908,25 (quatrocentos e onze mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

f) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – Alterar a denominação PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária), constante nos Projetos do Programa 0464, para “Proj.Modern.”, bem como a mudança da subfunção para a 129, que é mais adequada à situação orçamentária, conforme abaixo:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

05.04.129.0464.1.276 - Proj.Modern.-Implataç. Arquivo Físico Geral
Município

05.04.129. 0464.1.277 - Proj.Modern.-Implant.Sist.Gestão e Controle
Processos

05.04.129. 0464.1.278 - Proj.Modern.-Implant.Sistema Cidade Tecnológica

05.04.129. 0464.1.279 - Proj.Modern.- Implant.Sistem.Vídeo Monitoramento

05.04.129. 0464.1.280 - Proj.Modern.-Implant.Diário Oficial do Município

05.04.129. 0464.1.272 - Proj.Modern.-Implant. Reestr. Polit. Valor. Servidores

05.04.129. 0464.1.273 - Proj.Modern.- Reestr.Tecn.Inf./Impl.DATA CENTER

05.04.129. 0464.1.274 - Proj.Modern.- Impl. SIG-
Sist.Inform.Georreferenciamento

05.04.129. 0464.1.275 - Proj.Modern.-Atuaz.Regulariz.Cad.Econ.Imobiliária

II – Alterar a subfunção para a 129, que é mais adequada à situação orçamentária, da dotação 04.123.0446.2.313 - Manutenção das ativ. da Fisc. Tributaria, desta forma ficará 04.129.0446.2.313 - Manutenção das ativ. da Fisc.

g) Na Secretaria Municipal de Educação:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 12.360.1242.2.330 – MANUT. ALIM. ESCOLAR CRECHE REGULAR para 12.306.1242.2.330, a alteração se faz necessária já que a subfunção 360 não existe e foi digitada de forma incorreta, sendo a subfunção 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO é a adequada a este caso.

II – Alterar o código dos Projetos/Atividades abaixo relacionados mudando a subfunção 360 que não existe e foi digitada de forma incorreta, sendo a subfunção 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL é a adequada a este caso, conforme abaixo:

06.12.360.1.233 - OBRAS de Reforma - Creches

06.12.360.1.234 - CRECHES - Construção



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

06.12.360.1.235 - Obras de Reforma Pré-Escola
06.12.360.1.236 - CRECHE-Const.Seg.Comb.Incên.Pânic.e SPDA
06.12.360.1.237 - Inovação Tecnológica Creche
06.12.360.1.238 - CRECHE-Equip.e Material Permanente
06.12.360.1.239 - Pré-Escola - Equip.e Material Permanente
06.12.360.1.240 - Inovação Tecnológica Pré-Escola
06.12.360.2.388 - Obras de Construção - Pré-Escola
06.12.360.2.391 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40
06.12.360.2.395 - CRECHES - Qualific. Capacit. Professores
06.12.360.2.398 - CRECHES - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos
06.12.360.2.399 - Pré-Escola - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos
Desta forma, a codificação dos Projetos/Atividades passam para a descrita

abaixo:

06.12.365.1.233 - OBRAS de Reforma - Creches
06.12.365.1.234 - CRECHES - Construção
06.12.365.1.235 - Obras de Reforma Pré-Escola
06.12.365.1.236 - CRECHE-Const.Seg.Comb.Incên.Pânic.e SPDA
06.12.365.1.237 - Inovação Tecnológica Creche
06.12.365.1.238 - CRECHE-Equip.e Material Permanente
06.12.365.1.239 - Pré-Escola - Equip.e Material Permanente
06.12.365.1.240 - Inovação Tecnológica Pré-Escola
06.12.365.2.388 - Obras de Construção - Pré-Escola
06.12.365.2.391 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40
06.12.365.2.395 - CRECHES - Qualific. Capacit. Professores



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

06.12.365.2.398 - CRECHES - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos

06.12.365.2.399 - Pré-Escola - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos

III – Alterar o código do Projeto/Atividade 12.813.1244.2.404 – MANUT. ATIV. ESPORT. ENS. FUND. I E II para 12.361.1244.2.404, a alteração se faz necessária já que a subfunção 813 foi digitada de forma incorreta, sendo a subfunção 361 – ENSINO FUNDAMENTAL é adequada a este caso.

IV – Alterar o código do Projeto/Atividade 12.361.1246.1.251 – OBRA DE CONSTR DE ACESSIBILIDADE para 12.367.1246.1.251, a alteração se faz necessária já que a subfunção 361 foi digitada de forma incorreta, já que trata de ensino fundamental e o Programa é sobre Educação Especial, sendo a subfunção 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL é adequada a este caso.

V – Reduzir o valor previsto no Programa 12.361.1244.1.241 – Obra de Construção Geral Ens.Fund.I e II no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.462.500,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

VI – Aumentar o valor previsto no Programa 12.361.1244.1.245 – Constr.Seg.Comb.Inc.Pân.SPDA E.Fund. IeI I no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 351.097,56 (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VII – Aumentar o valor previsto no Programa 12.361.1249.2.434 – Premiações e Condecorações no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 358.456,92 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

h) Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Alterar os códigos dos Projetos/Atividades 15.542.0668.1.119 – PREPARAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO e 15.542.0668.2.449 – CONSERV DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS para respectivamente 15.452.0668.1.119 e 15.452.0668.2.449, a alteração se faz necessária já que a subfunção 542 foi digitada de forma incorreta, já que trata de Controle Ambiental e o Programa é sobre Mobilidade Urbana e Rural, sendo a subfunção 452 – SERVIÇOS URBANOS é adequada a este caso.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

II – Alterar o código do Projeto/Atividade 15.452.0674.1.136 – AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO para respectivamente 17.452.0674.1.136, a alteração se faz necessária já que a função 15 foi digitada de forma incorreta, sendo a função 17 – SANEAMENTO a adequada a este caso.

III – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.550 – MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI com saldo orçamentário de R\$ 3.055.000,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil reais) no exercício de 2019.

IV – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.551 – RENOVAÇÃO DE FROTA - SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício 2019.

V – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.552 – CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) no exercício 2019.

VI – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.553 – CONSTRUÇÃO DE BUEIRO – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício 2019.

VII – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.554 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício de 2019.

VIII – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.555 – CONFECÇÕES DE ARTEF. DE CONCRETO – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no exercício de 2019.

IX – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.556 – DESSASSOREAMENTO DOS CORREGOS E CANAIS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício de 2019.

X – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.557 – IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2019.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

XI – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.558 – EXECUÇÃO DE CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no exercício de 2019.

XII – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.559 – CRIAÇÃO DE ENTREP. DE ENTULHOS E GALHADAS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2019.

XIII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0674.2.077 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA em R\$ 5.065.000,00 (cinco milhões e sessenta e cinco mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 8.828.144,93 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

XIV – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.131 – Construção de Calçadas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

XV – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.132 – Confecç. de Prod.de Artefatos de Cimento no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais).

XVI – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.133 – Obras Infraest.e Melhor.Urbanas em Geral no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.678.113,25 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos).

XVII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.134 – Obras com Ciclovias e ou Ciclofaixas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

XVIII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.135 – Obras c/Parques, Praç.Canteiros Centrais no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 377.483,15 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

XIX – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.217 – CONST.DE ABRIGO NOS PONTOS DE ônibus coletivo no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 404.545,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

XX – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0667.2.076 – MANUT.GERAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.250.001,52 (três milhões duzentos e cinquenta mil e um reais e cinquenta e dois centavos).

XXI – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0668.1.119 – Preparação de Base para pavimentação no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

XXII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0668.1.119 – MANUT DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.072.463,80 (dois milhões, setena e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

XXIII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0669.2.449 – Conserv.de Vias Urbanas não Pavimentadas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

XXIV – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0669.2.465 – Manut.Geral Paviment.Vias Lograd.Urbanos no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.192.995,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

XXV – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0671.1.123 – Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.154.852,72 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

XXVI – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0671.2.075 – MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL no exercício 2019, passando para o valor



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

de R\$ 6.405.800,67 (seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos reais e sessenta e sete centavos).

XXVII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0674.2.077 – MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 7.028.144,93 (sete milhões, vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

XXVIII – Reduzir o valor previsto no Programa 26.781.0670.2.080 – MANUT.DO AEROPORTO JACINTO NUNES no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 425.340,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos).

XXIX – Reduzir o valor previsto no Programa 26.782.0668.2.081 – CONSERV.DAS ESTRADAS VICINAIS no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 290.043,50 (duzentos e noventa mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

XXX – Reduzir o valor previsto no Programa 26.782.0669.1.207 – Pavimentação com revestimento em TSD no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.667.722,96 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

XXXI – Criar o Projeto/Atividade 26.782.0669.1.501 – Pavimentação – Programa Avançar Cidades com saldo orçamentário de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no exercício de 2019.

i) Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 13.392.1341.2.378 – REVIT INFRAESTR CENTRO CULT MAURO CUNHA para 13.392.1341.1.281, a alteração se faz necessária já que todos os projetos devem iniciar sua codificação obrigatoriamente por um número ímpar, no caso estava com a numeração 2.378, desta forma passará para a numeração 1.281.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

j) Na Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente:

I – Reduzir o valor previsto no Programa 20.605.2041.1.329 – Revitalização da Feira da Rua 7 no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.159.058,41 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

II – Reduzir o valor previsto no Programa 20.605.2041.1.269 – Implant. Centros Comerc. Produtos Agrícolas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

k) Na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 19.122.0448.9.015 – MANUT SECR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO para 19.122.0448.2.508, a alteração se faz necessária já que todas as atividades devem iniciar sua codificação obrigatoriamente por um número par, no caso estava com a numeração 9.015, desta forma passará para a numeração 2.508, ainda a codificação com número 9 é exclusiva para Reserva de Contingência.

II – Alterar o código do Projeto/Atividade 19.122.0448.9.016 – IMPLANTAÇÃO DA CIDADE TECNOLÓGICA para 19.122.0448.1.270, a alteração se faz necessária já que todos os projetos devem iniciar sua codificação obrigatoriamente por um número ímpar diferente de 9, pois este é para uso exclusivo da Reserva de Contingência, no caso estava com a numeração 9.016, desta forma passará para a numeração 1.270.

l) No Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Alterar os códigos dos Projetos/Atividades 08.243.0841.2..58 – AÇÕES AMP. E PROT. CRIANÇA E ADOLESCENTE e 08.243.0841.2..59 – MANUT CONS DIREIT DA CRIANÇ E ADOLESCENTE – CMDCA, para respectivamente 08.243.0841.2.058 e 08.243.0841.2.059, a alteração se faz necessária pelo erro na digitação, substituindo o sinal gráfico de “ponto” pelo numeral “zero”.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

m) No Fundo Municipal de Apoio à Cultura:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 08.244.1341.2.534 – FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL para 13.392.1341.2.534, a alteração se faz necessária já que a função 08 e a subfunção 244 foram digitadas incorretamente, já que tratam de Assistência Social - Comunitária e o Programa é sobre Produção e Difusão Cultural, assim, a função 13 – CULTURA com a subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURA é a adequada a este caso.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal